



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: THIAGO HUMBERTO DOMINGOS RODRIGUES, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 106.568.016-38 e CIRC nº MG-17.064.832 SSP/MG, casado com **LUANA CRISTINA ROCHA DA CRUZ RODRIGUES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 115.857.896-23 e CIRC nº 52.507.826-5 SSP/SP, residentes e domiciliados à Rua Dr. Sandoval H, de Sá, nº 526, Centro, desta cidade de Planura/MG, CEP 38.220-000 e **VINICIUS JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 109.712.176-05, residente e domiciliado na Avenida Prata, nº 639, Centro, desta cidade de Planura/MG, CEP 38220-000.

3– OBJETO: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, situado nesta cidade à Rua João Januário, nº 257, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 01/07/2024 a 01/07/2025;

- a) Entregar o imóvel em condições de uso no estado que se encontra, ou seja, sem pintura com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de funcionamento, uma vez que se trata de contratação continuada, derivada da Dispensa de Licitação nº 007/2013, Contrato de Locação nº 007/2013, renovados através da Dispensa de Licitação nº 002/2018, Contrato de Locação nº 005/2018 para a mesma finalidade, bem como da Dispensa de Licitação nº 001/2023, Contrato de Locação nº 002/2023;
- b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel.
- c) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
- d) Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria.
- e) Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5- DO PREÇO:

O preço estimado do presente contrato é de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) por mês locado, sendo para o período de 12 (doze) meses a importância total estimada de R\$ 9.252,00 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6- DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 01/07/2025, a contar da data de sua assinatura.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 169 – 0208 10.122.0430.2.151 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

II- AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 06 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretária Municipal de Saúde